

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Manutenção preventiva e corretiva na Subestação de média tensão (13.800 V) do Ed. Anexo I do TRE-GO

Item	Descrição	Qtd	Und	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos			Valor médio
				Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	
1	Manutenção preventiva e corretiva em subestação abrigada de média tensão (13.800V), com 02 transformadores a seco de 300 kVA cada, ligados em paralelo. Devem ser feitos testes exigidos pela concessionária de energia elétrica	1	un.	15.835,00	13.745,00	14.985,00	<b>14.855,00</b>
2	Fornecimento de peças (valor fixo, não sendo objeto de disputa)	1	un.	não se aplica	não se aplica	não se aplica	<b>27.070,14</b>
<b>Valor total anual da contratação</b>							<b>41.925,14</b>

Data base da coleta: 28/03/2023

**Fonte 1:** Instituto de Engenharia SERPA

**Fonte 2:** Tech Soluções Elétricas

**Fonte 3:** JASPE Construtora e Incorporadora

A metodologia adotada para se encontrar o valor estimado da contratação foi a pesquisa de mercado, pelos motivos explicados no item 5.3 do Estudo Técnico Preliminar (doc. 0468648)

O método estatístico utilizado para a definição do valor estimado foi o valor médio. O Memorial de Cálculos encontra-se nos itens 5.3 a 5.6 do Estudo Técnico Preliminar (doc. 0468648).

Responsável pela pesquisa:

Marcus da Silva Carneiro

Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos

Matrícula nº 5081130



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## DESPACHO - AAREQ

SEI nº 23.0.000002116-4

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza, medições, testes e manutenção preventiva e corretiva na subestação de 600 kVA do subsolo do prédio Anexo I do TRE-GO, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ID 0559495).

Consoante o disposto na Resolução TRE-GO n.º 371/2022, Anexo I, item 15, inciso II, realizou-se avaliação preliminar do Termo de Referência, tendo concluído pela necessidade de adequações das peças de planejamento (ID 0523703).

Ainda, nos termos da Resolução TRE-GO n. 371/2022, Anexo I, item 16, inciso I, a Assistência de Compras avaliou a pesquisa de preços realizada pela unidade demandante, quanto aos aspectos formais, considerando os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021 (ID 0601998).

Considerando o valor total estimado, **no montante de R\$ 41.925,14 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)**, sendo **R\$ 14.855,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)** destinados aos serviços e **R\$ 27.070,14 (vinte e sete mil, setenta reais e quatorze centavos)** referentes aos materiais, tem-se que para a contratação objeto deste feito é dispensável a licitação, com base no art. 75, inc I, c/c § 1º, inc. I, todos da Lei nº 14.133/2021, com alterações promovidas pelo Decreto 11.317/2022, devendo ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do citado artigo 75, mediante a utilização do Sistema de Dispensa eletrônica integrante do sistema de Compras do Governo Federal.

Ressalte-se que, avaliando o Plano Anual de Contratações 2023, assim como o [painel de contratos firmados por este Regional](#), não se identifica previsão ou celebração, **neste exercício financeiro**, de nova contratação de mesma natureza que a pretendida nestes autos, assim entendidas, conforme artigo 75, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021, aquelas que se refiram a contratações no mesmo ramo de atividade, *in casu*, manutenção de subestação de energia elétrica.

Com essas informações e estando, o processo, instruído com minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica, elaborada seguindo os modelos padronizados pela Advocacia-Geral da União (ID 0601995), submeto à avaliação.

Por oportuno, registro que foi aplicado o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar 123/2006, art. 48, inc. I, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas que não se enquadrem na condição de ME/EPP.

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES

Assistente IV

AAREQ

De acordo.

Desta feita, encaminho os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, oportunidade na qual solicito o posterior envio do feito à Seção de Contratos para elaboração de minuta.

Goiânia, 25 de agosto de 2023.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 25/08/2023, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/08/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0601998** e o código CRC **29252038**.